MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº PI-AA.00479-2/2026

PROCESSO: **AA.00059-3/2026**
VALIDADE: **21/01/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

ÁLVARO AGOSTINHO SANTIN

CPF/CNPJ

041.356.308-12

EMPREENDIMENTO

NOME

FAZENDA BARROCAS

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Rural	IR.008129-9	R.2-5314

ATIVIDADES

ATIV.38828

LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ACEIROS (AA006)

Município:	Coordenadas Geográficas:
Cocal (PI)	---

MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.525280555555554, -3.4935444444444443)

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 20/01/2026 às 11:57
[7pqqZx4Bd36pRL3EH9zHS2N5OhuNvVPgv91ZQtydH1U7S7DAkQL3ETo7XbK6kmgp]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 20/01/2026 às 20:14
[pdpwEupH0CMYyoyEBFMy9fewLHLYCCoXoNHsccTaGp1KjRJFdKr9IZs9rhHTNapV]

Emitido eletronicamente em 20/01/2026 20:15 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.2567-6/2026.D4A3.D5E0.A2C2]



Esta AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL é válida até **21/01/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A presente Autorização Ambiental não inibe ou restringe de qualquer forma, as ações de controle e fiscalização de outros órgãos públicos, nem limita ou impede o exercício das atribuições e prerrogativas legais e regulamentos dos mesmos;
ii. O empreendedor deverá adotar as boas práticas ambientais relativas à segurança dos trabalhadores diretamente envolvidos, adoção de medidas relativas ao gerenciamento dos resíduos sólidos da construção civil, proteção contra passivos ambientais e de educação ambiental com vistas a evitar a caça predatória, desmatamento e queimadas;
iii. Esta Autorização Ambiental não autoriza a supressão de vegetação nativa, ressalvado o disposto no Art. 66, II, da IN SEMARH nº 23 de 2024, que dispensa a ASV para atividade de limpeza e manutenção

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 20/01/2026 às 11:57
[7pqqZx4Bd36pRL3EH9zHS2N5OhuNvVPgv91ZQtydH1U7S7DAkQL3ETo7XbK6kmgp]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 20/01/2026 às 20:14
[pdpwEupH0CMYyoyEBFMy9fewLHLYCCoXoNHsccTaGp1KjRJFdKr9IZs9rhHTNapV]

Emitido eletronicamente em 20/01/2026 20:15 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.2567-6/2026.D4A3.D5E0.A2C2]

de aceiros.;

iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas na Autorização Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vi. Deverá ser mantida cópia destaAutorização Ambiental no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Autorização Ambiental (AA)"

OBSERVAÇÕES

1. A execução dos aceiros deverá restringir-se exclusivamente às áreas e larguras autorizadas, conforme delimitado no memorial descritivo e nos arquivos georreferenciados apresentados.

2. Fica expressamente proibido o uso do fogo durante a execução e manutenção dos aceiros, devendo ser priorizados métodos manuais e mecanizados.

3. A atividade deverá ser realizada, preferencialmente, no período chuvoso, de modo a reduzir o risco de ignição acidental e processos erosivos.

4. A limpeza deverá limitar-se à remoção superficial da matéria orgânica seca, sendo vedada a escavação profunda, revolvimento excessivo do solo ou supressão desnecessária de vegetação fora da faixa do aceiro.

5. O material vegetal removido deverá receber destinação ambientalmente adequada, sendo proibida sua queima, podendo ser disposto no interior da propriedade em locais que não ofereçam risco ambiental.

6. Deverão ser adotadas medidas de controle de processos erosivos, especialmente em áreas com declividade, garantindo a estabilidade do solo após a intervenção.

7. A manutenção periódica dos aceiros deverá priorizar o uso de roçadeiras, tratores e outros equipamentos mecânicos, conforme previsto na legislação vigente.

8. Os trabalhadores envolvidos na atividade deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, bem como receber orientações quanto aos riscos operacionais e ambientais.

9. O empreendedor deverá manter os aceiros em condições operacionais adequadas durante o período de vigência da Autorização Ambiental, como medida preventiva contínua contra incêndios florestais.

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 20/01/2026 às 11:57
[7pqqZx4Bd36pRL3EH9zHS2N5OhuNvVPgv91ZQtydH1U7S7DAkQL3ETo7XbK6kmgp]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 20/01/2026 às 20:14
[pdpwEupH0CMYyoyEBFMy9fewLHLYCCoXoNHsccTaGp1KjRJFdKr9IZs9rhHTNapV]

Emitido eletronicamente em 20/01/2026 20:15 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.2567-6/2026.D4A3.D5E0.A2C2]

Teresina (PI), 20/01/2026

(assinado eletronicamente)
LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO
GERENTE
AUDITORA AMBIENTAL
Gerência de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 20/01/2026 às 11:57
[7pqqZx4Bd36pRL3EH9zHS2N5OhuNvVPgv91ZQtydH1U7S7DAkQL3ETo7XbK6kmgp]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 20/01/2026 às 20:14
[pdpwEupH0CMYyoyEBFMy9fewLHLYCCoXoNHsccTaGp1KjRJFdKr9IZs9rhHTNapV]

Emitido eletronicamente em 20/01/2026 20:15 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.2567-6/2026.D4A3.D5E0.A2C2]